



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumocao20Anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

## 1º ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 50/2023  
PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2023  
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1116/2023

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, representada pela Sr.<sup>a</sup> **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente à Rua Expedicionário, 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções.

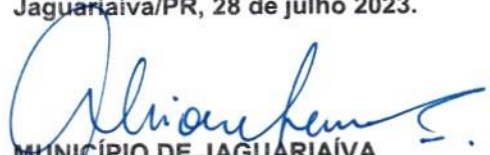
**CONTRATADO: FÁBIO AUGUSTO MOREIRA PRÍNCIPE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 31.784.105/0001-02, sede à Rua Costa Junior, 587, Centro, Jacarezinho/PR, e-mail: [contatoesc.prime@gmail.com](mailto:contatoesc.prime@gmail.com), representada por Fábio Augusto Moreira Príncipe, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 081.230.629-58, residente nesta cidade. Resolvem, com base no disposto no artigo 65 da Lei 8.666/93, e na cláusula décima do contrato administrativo n.º 1.115/2023, firmar o presente termo aditivo para acréscimo de valor, na forma abaixo delineada:

### CLÁUSULA PRIMEIRA. DAS ALTERAÇÕES.

a) **Acrescer** o percentual de **23,10%** sobre o valor contratual, acréscimo correspondente ao valor de **R\$. 1.014,00<sup>1</sup>** (Mil e Quatorze Reais), este referente ao aumento quantitativo de materiais, conforme planilhas e justificativa da secretaria SETMA no processo administrativo n.º 8857/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.** Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato, sobretudo no tocante às obrigações das partes, horários e local de prestação dos serviços, valores anteriormente ajustados e dotações utilizadas para tal fim.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA.** Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data de sua assinatura. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.  
**Jaguariaíva/PR, 28 de julho 2023.**

  
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
Alcione Lemos – Prefeita  
CONTRATANTE

  
Adriana C. Weiguert  
Secretária de Turismo e Meio  
Ambiente

FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE - CRIATIVA  
PERSONA:31784105000102  
Assinado de forma digital por FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE - CRIATIVA PERSONA:31784105000102  
Dados: 2023.07.31 09:32:26 -03'00'

**FÁBIO AUGUSTO MOREIRA PRÍNCIPE.**  
**CONTRATADO**

Testemunhas:

<sup>1</sup> Valor inicial do contrato: **R\$. 4.389,00.**

1

